

-----**ATA N.º 16/2017**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 21 DE AGOSTO DE 2017: -----**

----- No dia vinte e um de agosto do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, o mesmo questionou se algum dos membros do Executivo pretendia intervir no "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo a resposta sido negativa, pelo que se passou à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

*Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações:* -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 15/2017, da reunião ordinária de 17/07/2017, após se ter procedido à sua leitura.* -----

**2. JOÃO JOSÉ SEABRA PEREIRA – SUSPENSÃO DE MANDATO:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento do pedido de suspensão, por motivos de saúde, até ao final do mandato, apresentado pelo Senhor João José Seabra Pereira.* -----

O Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva não participou na votação da presente deliberação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **3. ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO VATICANO -**

#### **AGRADECIMENTO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento apresentado ao Senhor Presidente da Câmara, pelo Monsenhor Paolo Borgia, pela oferta ao Santo Padre, na Audiência Geral do dia 26 de abril de 2017, na Praça de São Pedro, no Vaticano, de dois livros expressivos da vida e beleza do Concelho da Mealhada, bem como do seu património civil e religioso. -----

### **4. LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – AGRADECIMENTO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento apresentado pela Direção da Liga Portuguesa contra o Cancro pela colaboração prestada na I Caminhada "O que nos Liga", que decorreu no dia 18 de junho de 2017, organizada pelo Grupo de Voluntariado Comunitário da Mealhada. -----

### **5. ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AVEIRO – AGRADECIMENTO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento apresentado pela Direção da Associação de Atletismo de Aveiro, pelo contributo dado pela Câmara Municipal à modalidade de Atletismo, durante a época de 2016/2017.

### **6. COMISSÃO DA CAPELA DA SILVÃ – AGRADECIMENTO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento apresentado pela Comissão da Capela da Silvã, pelo subsídio atribuído pela Câmara Municipal que permitiu o restauro das imagens antigas existentes no espólio da Capela. -----

### **7. AGUARELA DE MEMÓRIAS – AGRADECIMENTO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento apresentado pela Agurela de Memórias, Associação de Teatro, pela cedência do Cine-Teatro para o funcionamento da Escola de Teatro Infanto-juvenil, no ano letivo de 2016/2017. -----

## **8. NÚCLEO DE KARATE DE PAMPILHOSA – CEDÊNCIA DO PAVILHÃO**

### **GIMNODESPORTIVO DA PAMPILHOSA:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 25 de julho de 2017, a autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da Pampilhosa, para a realização de treinos da modalidade por cerca de 30 alunos, nos termos e condições acordadas com o Senhor Vice-Presidente da Câmara.* -----

### **9. JARDIM DE INFÂNCIA DE SANT'ANA – PEDIDO DE APOIO:** -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio financeiro apresentado pela Direção do Jardim de Infância de Sant'Ana, Instituição Particular de Solidariedade Social (SGD n.º 6185), para a realização de obras de conservação do edifício sede e área envolvente, apresentando vários orçamentos. Atendendo a que não era indicado o valor do apoio pretendido, a Câmara Municipal deliberou encarregar o Senhor Presidente da Câmara de contactar a Direção no sentido de definir o valor adequado do apoio a atribuir pela Câmara Municipal, assegurando-se o necessário cabimento orçamental, para posterior decisão sobre a atribuição do subsídio.* -----

*A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para referir que, na sequência da aprovação da Carta Social, foi aberta nova valência para crianças do 5.º e 6.º ano, que já esteve a funcionar no ano que passou e que isso obrigou a instituição a realizar algumas alterações. Acrescentou que se trata de uma valência muito importante porque não havia muitas respostas dirigidas àquela faixa etária, pelo que manifestou a opinião de que a Câmara Municipal deveria apoiar a instituição na realização das obras.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

### **PERÍODO DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** -----

*Esteve presente na reunião o Senhor Henrique Luís, que questionou se o Executivo tinha tomado conhecimento do documento enviado à Câmara Municipal sobre a recuperação do altar-mor da Capela da Vimieira. O Senhor Presidente da Câmara disse que o Senhor já tinha estado presente noutra*

reunião da Câmara Municipal, tendo solicitado nessa altura o apoio da Câmara para apresentação de candidatura à CCDRC, tendo em vista o financiamento das obras realizadas. O Senhor Presidente acrescentou que, qualquer decisão que a Câmara Municipal venha a tomar sobre o assunto estará sempre dependente de a candidatura submetida à CCDRC ser, ou não, aceite. O Senhor Presidente informou que iria contactar a Senhora Presidente da CCDRC a fim de se inteirar do ponto da situação da candidatura. O Senhor Henrique Luís convidou o Senhor Presidente, bem como os outros membros do Executivo, para realizarem uma visita à Capela, a fim de conhecerem as obras realizadas, no local, antes de tomarem qualquer deliberação. -----

#### **10. AGUARELA DE MEMÓRIAS – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO MESSIAS: -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido de cedência do Cineteatro Messias apresentado pela Direção da Associação Agualela de Memórias (SGD n.º 6400), para nova apresentação do espetáculo "Todo o Mundo é um Palco, William", no dia 25 de novembro de 2017 (sábado), no âmbito da comemoração do VII Aniversário da associação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência nos termos solicitados, face à informação prestada pela Técnica Superior, Benvinda Rolo, que confirma a disponibilidade do espaço na citada data. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

#### **11. COMISSÃO DA CAPELA DA LENDIOSA – PEDIDO DE APOIO: -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado e subscrito por Filipe da Cruz Carneiro (SGD n.º 6738), em nome da Comissão da Capela da Lendiosa, a solicitar apoio financeiro para participação nas obras de restauração da Capela, devido ao facto de o subsídio já atribuído anteriormente pela Câmara Municipal (1.500,00€), e o valor recolhido no peditório (1.400,00€), não chegar para cobrir o valor da restauração (cerca de 5.500,00€). A Câmara Municipal deliberou deslocar-se ao local. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

## **12. ASSOCIAÇÃO PATRIS – PATRIMÓNIO DA SILVÃ – PEDIDO DE APOIO: ----**

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado e subscrito pelo Presidente da Direção, José Martinho Gomes Simões, da Associação PATRIS – Património da Silvã (SGD n.º 6935), associação sem fins lucrativos que tem como finalidade a defesa, preservação e divulgação do património do lugar da Silvã, para comparticipação nos custos das atividades previstas realizar no triénio 2015/2018, com um custo estimado de 15.000/20.000€, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário no valor de 10.000,00€, ao abrigo do disposto na alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

## **13. CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE DE VENTOSA DO BAIRRO PATROCÍNIO “SITE” INSTITUCIONAL: -----**

A Câmara Municipal analisou a proposta de colaboração apresentada pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do bairro (SGD n.º 6896), do projeto de website da instituição, na forma de parceria, patrocínio ou donativo, tendo deliberado, por unanimidade, encarregar o Senhor Presidente de contactar a instituição a fim de se inteirar sobre o pretendido. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

## **14. ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA LYRA BARCOUVENSE 10 DE AGOSTO – PEDIDO DE APOIO: -----**

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Presidente da Direção da “Associação Filarmónica Lyra Barcouense 10 de Agosto”, Pedro Miguel Neves da Silva (SGD n.º 7001), a título de comparticipação nas obras de reparação da sua sede, no valor estimado de 25.047,84€, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**15. ANÍBAL MOREIRA – ESTRUTURA 3D MEMORIAL MORTOS E FERIDOS DA GUERRA DO ULTRAMAR – PROPOSTA:** -----

A Câmara Municipal analisou o orçamento apresentado por Aníbal Moreira (SGD n.º 7067), para realização de estrutura 3d Memorial aos mortos e feridos da Guerra do Ultramar, no montante de 9.765,00+IVA, em material compósito com imitação de bronze, tendo deliberado, por unanimidade, solicitar a apresentação de uma maquete com representação aproximada do trabalho final a executar, para posterior decisão pelo Executivo Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**16. ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE – PROTOCOLO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, voltar a analisar o assunto numa próxima reunião, após emissão de parecer jurídico pela DAJ. -----

**17. FUTEBOL CLUBE DA PAMPILHOSA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO:** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Direção do Futebol Clube da Pampilhosa (SGD 7160), para renovação do protocolo estabelecido com a CMM, para a época desportiva 2017/2018, de cedência gratuita do autocarro municipal, para um total de 10 deslocações, tendo como contrapartida a divulgação da marca “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada – Pão – Leitão – Água – Vinho”, através da inscrição da mesma nas camisolas da equipa sénior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**18. 1.ºS JOGOS ANDDI-PORTUGAL 2018 - PEDIDO DE APOIO:** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Nacional de Desporto e Deficiência Intelectual (SGD n.º 5213),

associação sem fins lucrativos, na organização dos 1.ºs Jogos ANDDI – Portugal 2018, a realizar nos dias 5 e 6 de maio de 2018, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para comparticipação nos custos de organização, arbitragem e alimentação das equipas participantes, mediante a celebração de contrato de patrocínio desportivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **19. LUSITANIAGÁS – TAXAS DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela Lusitâniagás sobre o assunto mencionado em epígrafe (SGD n.º 7203), sobre a repercussão das taxas de ocupação do subsolo nos consumidores, informando que, devido à isenção de pagamento da taxa de ocupação do subsolo atribuída pela Câmara Municipal até ao ano de 2017, no próximo ano (2018), não se estimam valores de taxas de ocupação de subsolo a serem repassados aos munícipes da Mealhada. -----

#### **20. JUNTA DE FREGUESIA DE BARCOUÇO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**

##### **– INFORMAÇÃO: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 2 de agosto de 2017, que determinou que o Contrato interadministrativo relativo à Requalificação Urbanística da Rua Central de Barcouço (Proposta n.º 19/2017), deveria contemplar o valor do IVA à taxa legal em vigor (6%), ao invés de se prever a inversão do sujeito passivo de IVA, no seguimento de informação prestada Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, sobre a comunicação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Barcouço (SGD n.º 5779), a informar que a Junta de Freguesia está abrangida pelo regime de isenção de IVA. -----

#### **21. PROCESSO DE INQUÉRITO – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR: -----**

A Câmara Municipal analisou a proposta de aplicação de sanção disciplinar, subscrita pela inquiridora do processo de inquérito, Cláudia Nunes, instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 7 de outubro de 2016. Na mencionada proposta, datada de 19 de julho do corrente ano, a inquiridora do processo propõe a aplicação da pena de repreensão escrita ao trabalhador objeto do processo, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. Tendo-se procedido à votação por escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, um voto contra e um voto em branco, aplicar ao trabalhador em causa a pena de repreensão escrita. -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

## **22. REGISTO DE PAGAMENTOS:** -----

A Câmara tomou conhecimento do Registo de Pagamentos, efetuados no período de 1 a 31 de julho de 2017, no valor de 1.390.189,81€. -----

## **23. LISTAGEM DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** -----

-----Listagem de contratos de aquisição de serviços-----

Considerando que: -----

- Conforme dispõe o número 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 - Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste; -----

- Nos termos do número 12 do mesmo artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo. -----

Remete-se, para conhecimento, nos termos daquele artigo, listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados no período de 24 de junho a 21 de julho (Anexo I). -----

Mealhada, 27 de julho de 2017 -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

-----ANEXO I-----

Objeto	Data	Entidade	Valor				Valor Total
			2017	2018	2019	2020	
Aquisição de serviços de arbitragem no âmbito do evento Kids Masters Champions	26/06/2017	Associação de Futebol de Coimbra	984,00				984,00
Aquisição de serviços de sonorização, iluminação e apoio técnico no âmbito do 13º Encontro Interinstitucional	26/06/2017	Electro Rosmaninho-Antonio dos Santos Rosmaninho	922,50				922,50
Aquisição de serviços de vigilância e segurança na zona do Lago do Luso	27/06/2017	Visacção - Segurança Privada, SA	12 793,23	12 793,23			25 586,46
Aquisição de serviço de transporte de passageiros entre Mealhada / Pampilhosa e sentido inverso no âmbito das Aventuras de Verão	27/06/2017	CP - Comboios de Portugal, E.P.E	42,00				42,00
Aquisição de serviço de cravamento de tubo de pressão	27/06/2017	BEIRAJATO Equipamentos Industriais e Agrícolas, Lda	10,46				10,46
Aquisição de serviço de encadernação de livros de contratos escritos	27/06/2017	Alegres & Ribeiro, Lda	102,09				102,09
Aquisição de serviços de fornecimento de energia no âmbito da animação na vila termal do Luso	28/06/2017	EDP Serviço Universal, SA	369,00				369,00
Aquisição de serviço de transporte de passageiros entre Mealhada, Pampilhosa, Santa Luzia e chegada a Coimbra (ESEC), e respectivo sentido inverso durante o período de 03/07 a 07/07/2017, no âmbito da Escola Verão Junior	28/06/2017	ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA,S.A	875,00				875,00
Inscrição na ação de formação - Execuções Fiscais nas Autarquias Locais - Atualizado	28/06/2017	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	260,00				260,00
Aquisição de serviços de desinfeção contra vespas	28/06/2017	RAT Pest Control, Lda	172,20				172,20

Aquisição de serviços de animação de diversos grupos para o Meajazz (The Rite of Trio, Jazz Pá, Jeff Davis Trio, Andrea Bucko, José Valente e El Show de Dodó)	28/06/2017	Motivos Alternativos - Associação Cultural	3 280,00				3 280,00
Aquisição de serviços de revisão de extintores	29/06/2017	Extintel, Segurança Contra Incêndios, Lda.	1 188,81				1 188,81
Execução de caixa para transporte de documentos cedidos pela Torre do Tombo, no âmbito da Exposição Comemorativa dos 900 Anos da Vila de Pampilhosa	29/06/2017	Feirexpo - Logística de Transportes Para Feiras e Exposições S.A.	55,35				55,35
Aquisição de serviços de limpeza de furo da Lameira S. Geraldo	30/06/2017	Silvino J. Silva - Sondagens e Captações de Água, Lda	922,50				922,50
Aquisição de serviços de revisão de tacógrafo	30/06/2017	Neves & Cruz – Eletrónica para automóveis Lda.	265,13				265,13
Aquisição de serviços de publicação de aviso referente a abertura de procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas	05/07/2017	Público - Comunicação Social, SA	66,42				66,42
Inscrição na ação de formação - Execuções Fiscais nas Autarquias Locais - Atualizado	06/07/2017	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	260,00				260,00
Aquisição de serviços de revisão de extintores	06/07/2017	Revisão de extintores	17,96				17,96
Honorários da palestra referente ao Autismo - The Son Rise	10/07/2017	Vencer Autismo - Associação Portuguesa para Vencer o Autismo	200,00				200,00
Serviços de animação - atividade de Yoga Riso no âmbito das Aventuras de Verão	11/07/2017	João Tiago Martins Arenga	20,00				20,00
Aquisição de serviço de reparação do sistema de ar condicionado da Cafeteria do Parque da Cidade	11/07/2017	ELECTROCLIMA - Electricidade e Climatização, Lda	332,10				332,10

Fornecimento de refeições no âmbito da sessão da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	11/07/2017	Escola Profissional da Mealhada, Lda	221,40				221,40
Aquisição de serviço de transporte de passageiros entre Mealhada / Coimbra e sentido inverso no âmbito das Aventuras de Verão	12/07/2017	CP - Comboios de Portugal, E.P.E	160,30				160,30
Aquisição de serviço de transporte das seleções que participam no Torneio Internacional de Basquetebol realizado no Luso	12/07/2017	ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA,S.A	1 000,00				1 000,00
Aquisição de serviços de reparação de depósito de óleo hidráulico do trator Same Explorer - 81-GZ-79	13/07/2017	Benjamim F. Limede e Cª.,Lda.	36,90				36,90
Alteração de potência IP em Casal Comba	13/07/2017	EDP Distribuição - Energia S.A.	362,92				362,92
Alojamento Sr. Presidente decorrente da sua visita a Millau, cidade francesa geminada com a cidade da Mealhada	13/07/2017	Hotel Deltour Millau	150,00				150,00
Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria ambiental	13/07/2017	Ana Filipa Luís da Silva	6 150,00	8 610,00			14 760,00
Aquisição de serviços de animação e dinamização de atividades no âmbito do programa Aventuras de Verão	13/07/2017	Associação CADES - Cooperação Artística Desportiva Educativa e Social	975,00				975,00
Energia elétrica no âmbito do evento Verão é na Mealhada	14/07/2017	EDP Serviço Universal, SA	300,00				300,00
Aquisição de serviços de reparação de estofos de assento do autocarro MAN 49-07-HH	14/07/2017	Francisco P. da Cruz Sampaio	162,48				162,48
Revisão de manutenção periódica anual da viatura volvo 42-IE-06	14/07/2017	Ascendum Camiões Unipessoal, Lda	1 254,51				1 254,51
Aquisição de serviços de máquina giratória	14/07/2017	Arménio do Espírito Santo	541,20				541,20

		Batista, Lda.					
Aquisição de serviços de avaliação de prédio urbano - Mealhada	17/07/2017	António José de Magalhães Cardoso	613,77				613,77
Aquisição de serviços de revisão bienal do tacógrafo	18/07/2017	Neves & Cruz – Eletrónica para automóveis Lda.	239,85				239,85
Almoço referente a reunião com Dr.Pedro Machado e elementos da Direção do Turismo do Centro	20/07/2017	Restaurante Pedra do Sal	200,00				200,00
Aquisição de certificação energética da Piscina Municipal de Mealhada	20/07/2017	ADENE - Agência para a Energia	922,50				922,50
Aquisição de serviços de publicidade referente ao evento Verão é na Mealhada	21/07/2017	Global Notícias - Media Group, S.A	1 353,00				1 353,00
		TOTAL	37 782,58	21 403,23	0,00	0,00	59 185,81

**24. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 – DESPACHO N.º 27/2017: -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 08/08/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 6, no valor total de 974.900,00€. -----*

**25. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA:**

*A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de recrutamento de pessoal, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----*

-----PROPOSTA N.º 25/2017-----

**CONSIDERANDO QUE: -----**

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de um (1) trabalhador para o desempenho de funções na divisão financeira; -----

3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2017, aprovado na reunião do executivo no dia 19 de dezembro de 2016, e do órgão deliberativo de 29 de dezembro de 2016, na Divisão Financeira, um (1) posto de trabalho a preencher na categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----
4. O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2016 nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 48.º da LOE 2017, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no n.º 2 do artigo 1.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----
6. À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), ainda não aprovou o regulamento relativo à constituição e funcionamento da referida entidade, estando assim inviabilizada a consulta dessa entidade; -----
7. Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; ---
8. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----
9. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
10. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um

procedimento concursal único, o qual se desenvolverá em duas fases distintas: uma 1ª fase restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e uma 2ª fase que só terá lugar em caso de impossibilidade de preenchimento de todos ou de alguns dos postos de trabalho a prover por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

✓ Aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de **1 Técnico Superior** para a Divisão Financeira tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização do posto de trabalho: -----

- a) Colaboração na preparação da proposta de orçamento e das opções do plano; -----
- b) Acompanhamento da execução dos documentos previsionais mediante a elaboração de relatórios mensais; -----
- c) Elaboração de modificações orçamentais; -----
- d) Apoio na elaboração e organização dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão e respetiva submissão eletrónica (Tribunal de Contas); -----
- e) Classificação orçamental e patrimonial de documentos e respetivos registos contabilísticos relativos à arrecadação de receita e realização de despesa; -----
- f) Acompanhamento e controlo do registo informático dos fundos disponíveis; -----
- g) Conferência contabilística mensal dos movimentos de receita refletidos nas aplicações informáticas do ERP AIRC, designadamente SCA — Sistema de Contabilidade Autárquica, SGT — Sistema de Gestão Tesouraria, TAX — Sistema Taxas e Licenças e SGF — Sistema de Gestão de Faturação; -----
- h) Reporte de informação financeira e patrimonial nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, através da aplicação SIAL; -----
- i) Reporte de informação fiscal para a Autoridade Tributária; -----
- j) Colaboração na prestação de informação financeira a entidades externas; -----

k) Integração na equipa responsável pela implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), colaborando na configuração e parametrização da aplicação informática de contabilidade – SNC-AP do ERP AIRC, de acordo com o classificador patrimonial imposto pelo SNC-AP, bem como na produção de relatórios de implementação daquele normativo contabilístico e de relatórios de análise às contas no período pós-implementação. -----

✓ Proceder à publicitação dos procedimentos por aviso a publicar no Diário da República e na BEP. -----

Mealhada, 20 de julho de 2017 -----

O Presidente da Câmara Municipal (*Rui Manuel Leal Marqueiro*) -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.* -----

**26. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES PARA OCUPAÇÃO DE 24 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA PARA LECIONAR AS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:** -----

*A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de recrutamento de pessoal, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:* -----

-----PROPOSTA N.º 26/2017-----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

1. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, procedeu-se a uma efetiva descentralização de competências para os municípios em matéria de educação, com o objetivo de obter avanços claros e sustentados na qualidade das aprendizagens dos alunos; -----
2. No âmbito dessa descentralização estão inseridas as atribuições em matéria de atividades de enriquecimento curricular (AEC) do 1.º ciclo, designadamente, o ensino do inglês e de outras línguas estrangeiras, a atividade física e desportiva, o ensino da música e outras expressões artísticas e atividades organizadas pelas escolas; -----
3. Nos termos previstos na Cláusula 21.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Mealhada, o Ministério da Educação e Ciência e a

Presidência do Conselho de Ministros, constitui responsabilidade do Município a promoção de AEC; -----

4. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas situações em que o município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível promover as atividades com os recursos disponíveis no agrupamento de escolas, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto - Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

5. Esse diploma estabelece que os municípios podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das atividades de enriquecimento curricular; -----

6. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----

7. É imprescindível o recrutamento de vinte e quatro (24) técnicos para lecionar atividades de enriquecimento curricular (AEC's); -----

8. Encontram-se previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 29 de dezembro de 2016, vinte e cinco postos de trabalho de Técnico Superior, a preencher em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, por corresponderem a necessidades transitórias dos serviços; -----

9. De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no n.º 2 do artigo 1.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

10.À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), mas ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, estando assim inviabilizada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP;

11.Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril – ver site [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt); -----

12.Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

13.Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

14.Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da LTFP. -----

15.É competência da Câmara Municipal deliberar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, sobre a abertura de procedimentos concursais; -----

Proponho que: -----

1. Seja aprovada a abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de 24 Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, nas áreas de Música; Atividade Física e Desportiva e Inglês, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo parcial, podendo candidatar-se também quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

2. A presente proposta seja aprovada com efeitos imediatos pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de

garantir a contratação atempada dos docentes para o próximo ano letivo, visto que a próxima reunião do Executivo Municipal só terá lugar no dia 14 de agosto; -----

3. Em cumprimento do mencionado artigo, o despacho do Sr. Presidente seja submetido a ratificação na reunião do Executivo Municipal de 14 de agosto do corrente ano. -----

Mealhada, 27 de julho de 2017 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (*Guilherme José Campos Duarte*). -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.* -----

## **27. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO EDIFÍCIO**

### **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO:** -----

*A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:* -----

-----PROPOSTA N.º 27/2017-----

Considerando que: -----

➤ A Junta de Freguesia de Luso solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mealhada, para a realização de obras de conservação no edifício/sede da Junta de Freguesia; -----

➤ As obras no edifício/sede da Junta de Freguesia de Luso têm como objetivo intervir na conservação deste património, tendo em vista a resolução de problemas de infiltrações, bem como a inadaptação das suas áreas de receção ao público, por forma a preservar e dignificar este espaço, de valor sociocultural e patrimonial, salvaguardando os interesses das populações e a economia local desta Vila, que sobrevive da atividade turística e termal; -----

➤ O custo estimado da obra é de 33.825,40 € (+ IVA); -----

➤ A intervenção decorre do exercício de competências próprias da freguesia, nos termos previstos nas alíneas z) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; -----

➤ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

➤ Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a Câmara Municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre *formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*; -----

➤ A Assembleia Municipal de Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2017, para efeitos do disposto na alínea j), do nº 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (35.000,00€), *condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação deveriam ser devidamente fundamentados pelas juntas de freguesia* (artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental”); --

➤ O valor do apoio que ora se pretende atribuir é superior à verba *supra* mencionada, a presente proposta deverá ser sujeita à aprovação da Assembleia Municipal de Mealhada; -----

➤ A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2017, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecessem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do código dos contratos públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----

PROPONHO QUE: a Câmara Municipal delibere remeter para aprovação da Assembleia Municipal de Mealhada a atribuição à Junta de Freguesia de Luso, de um apoio no valor de 33.825,40€ (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos) + IVA, bem como a celebração do respetivo protocolo. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010207 do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 08 de agosto de 2017. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro” -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.* -----

**28. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM EFICÁCIA REAL DA QUOTA INDIVISA DE 1/9 DE PRÉDIO URBANO SITO NA PAMPILHOSA – FAMÍLIA MONTEZUMA – INFORMAÇÃO N.º 24/DAJ/2017: ----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de agosto de 2017, exarado na Informação n.º 24/DAJ/2017, que aprovou a celebração de contrato-promessa de compra e venda com eficácia real de 1/9 do prédio urbano situado na Rua Joaquim da Cruz, na Pampilhosa, com a área total de 2940 m2, inscrito na matriz sob o artigo 869 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 724, a, Joaquim Leitão Montezuma de Carvalho, João Maria de Montezuma Dinis de Carvalho, Dulce Leitão Montezuma de Carvalho, e João Maria Leitão Montezuma de Carvalho, pelo valor de 11.388,89€. -----

**29. ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA - RELATÓRIO N.º 6 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS À UTILIZAÇÃO DE SALAS DE TRABALHO DO ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DE SALA DE TRABALHO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de julho de 2017, que autorizou a prorrogação do prazo de utilização de uma sala de trabalho no Espaço Inovação da Mealhada, pela entidade utilizadora Polygonalangle Ld.ª. -----

**30. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E JUVENIS – INFORMAÇÃO N.º 27/2017:** -----

A Câmara Municipal analisou a informação supra mencionada, subscrita pela Técnica Superior, Benvinda Rolo, que a seguir se transcreve: “De 15 de Junho a 17 de Julho, decorreu o período para apresentação de candidaturas para Apoios Financeiros às Associações Culturais, Recreativas e Juvenis do Concelho da Mealhada. -----

A publicitação da abertura das referidas candidaturas foi feita, tal como decorre da lei e tem sido procedimento normal nos meios adequados, tais como: 1) no site da Câmara (informação disponibilizada desde o dia 21 de Junho a 15 de Julho); 2) nota de imprensa para os meios de comunicação locais; 3) publicidade ¼ de pág. na edição do jornal da Mealhada de 05/07/2017; 4) afixação de Aviso no painel informativo situado à entrada desta

Câmara Municipal; 5) envio de ofício com cópia do aviso acompanhado das fichas de Candidatura e certidão de afixação para posterior devolução, para todas as Juntas de Freguesia; 6) Envio do Aviso e fichas de candidatura por email ou ofício a todas as Associações. -----

Apreciadas as candidaturas apresentadas pelas Associações de acordo com as normas aprovadas pela Câmara e em vigor, foram elaborados mapas explicativos das pontuações atribuídas, que se anexam igualmente à presente informação, para completo esclarecimento. -----

Não foram contempladas com a atribuição de subsídios, as seguintes Associações: P8 Academia de Futsal, pelo facto de a referida Associação apenas ter sido constituída em 30/12/2016, pelo que não teve qualquer atividade em 2016; e Grupo Motard Roda Moinas, apresentou candidatura fora do prazo estabelecido, pelo que a mesma não foi admitida. -----

CONSIDERANDO QUE, a Câmara Municipal da Mealhada reconhece um papel fundamental às Associações do Concelho na preservação e divulgação da tradição e modos de vida coletivos essenciais para a preservação da identidade cultural; -----

A Lei prevê na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a possibilidade de ser concedido apoio de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município às Associações; -----

Propõe-se que sejam atribuídos os subsídios nos valores constantes do mencionado Anexo I no valor de 74.877,38€ (referente às Associações Culturais e Recreativas) e Anexo II no valor de 7.960,77 (referente às Associações Juvenis) cujos valores têm enquadramento orçamental, devendo ser efetuado o cabimento prévio pela Divisão Financeira". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios às Associações Culturais e Recreativas, no montante global de 74.877,38€, e às Associações Juvenis, no montante global de 7.960,77€, distribuídos por associação, de acordo com os critérios fixados, conforme consta dos quadros seguintes: -----

Nome da associação	N.º Contrib.	20%	80%		Total
			Pontos	Importância	
Grupo Regional da Pampilhosa do Botão	501165096	428,55 €	765	3.740,85 €	4.169,40 €
Escolíadas - Assoc. Recreativa-Cultural	504438557	428,55 €	278	1.356,98 €	1.785,53 €
Aguarela De Memórias - Assoc. Teatro	509510507	428,55 €	200	978,00 €	1.406,55 €
Associação de Aposentados da Bairrada	505314428	428,55 €	350	1.711,50 €	2.140,05 €
Rancho Folclórico S. João Casal Comba	503261750	428,55 €	1130	5.525,70 €	5.954,25 €
Grupo Coral Magister - Mealhada	502514795	428,55 €	490	2.396,10 €	2.824,65 €
Filarmonía Pampilhosense	501344560	428,55 €	1488	7.273,88 €	7.702,43 €
GEDEPA - Pampilhosa	501170529	428,55 €	1145	5.599,05 €	6.027,60 €
Associação dos Apicultores do Litoral Centro	505784114	428,55 €	138	672,38 €	1.100,93 €
Grupo Folclórico e Etnográfico da Vimieira	506351629	428,55 €	575	2.811,75 €	3.240,30 €
Filarmonía Lyra Barcoucense 10 LD'Agosto	502177888	428,55 €	1328	6.491,48 €	6.920,03 €
Associação Recreativa da Lameira de S. Pedro	507273206	428,55 €	118	574,58 €	1.003,13 €
Centro Cultural e Recreativo Lameirense	503236764	428,55 €	45	220,05 €	648,60 €
Centro Recreativo de Barrô	502583797	428,55 €	53	256,73 €	685,28 €
Centro Cultural de Cavaleiros	502500794	428,55 €	30	146,70 €	575,25 €
O Planalto- Ass. Desenv. Rural - Barcouço	504927213	428,55 €	100	489,00 €	917,55 €
Centro Cultural e Recreativo de Adões	502858222	428,55 €	35	171,15 €	599,70 €
Centro Cultural, Desp e Recreativo Pedrulha	503329487	428,55 €	58	281,18 €	709,73 €
Grupo Coral Columba	506815900	428,55 €	240	1.173,60 €	1.602,15 €
Grupo Cénico de Santa Cristina	501183469	428,55 €	190	929,10 €	1.357,65 €
Sócios da Mangueira	501158979	428,55 €	698	3.410,78 €	3.839,33 €
Jovens Cristãos do Luso	503455865	428,55 €	50	244,50 €	673,05 €
G.R.E.S Bataque	503900621	428,55 €	295	1.442,55 €	1.871,10 €
Escola de Samba Real Imperatriz	506600041	428,55 €	228	1.112,48 €	1.541,03 €
Núcleo Sportinguista da Mealhada	502880775	428,55 €	15	73,35 €	501,90 €
Associação CADES	509097430	428,55 €	843	4.119,83 €	4.548,38 €
Assoc. Recreativa, Cultural Amigos do Pego	503978787	428,55 €	45	220,05 €	648,60 €
Rancho Infantil e Juvenil Ventosa do Bairro	504055020	428,55 €	538	2.628,38 €	3.056,93 €
Associação PATRIS - Património da Silvé	513377778	428,55 €	15	73,35 €	501,90 €
Associação Quatro Patas e Focinhos	510167667	428,55 €	148	721,28 €	1.149,83 €
Lismos - Associação Ambiental e Cultural	504205226	428,55 €	93	452,33 €	880,88 €
Centro Recreativo Cultural e Desportivo do Travasso	502473843	428,55 €	23	110,03 €	538,58 €
Comissão de Melhoramentos e Promoção de Ventosa	502556501	428,55 €	68	330,08 €	758,63 €
Hóquei Clube da Mealhada - Seção de Ballet	501749012	428,55 €	323	1.577,03 €	2.005,58 €
Oficina de Teatro do Cértima	507301507	428,55 €	115	562,35 €	990,90 €
<b>Total</b>		14.999,25 €	12245	59.878,05 €	<b>74.877,38 €</b>

Nome da associação	N.º Contrib.		
		Pontos	Importância
Agrupamento de Escuteiros de Mealhada	500972052	704	1.386,88
Agrupamento de Escuteiros de Casal Comba	500972052	1146	2.257,62
Agrupamento de Escuteiros de Barcouço	500972052	629	1.239,13
Agrupamento de Escuteiros de Pampilhosa	500972052	953	1.877,41
Associação Jovens Cristãos do Luso	503455865	436	858,92
GJB - Grupo Jovens Barcouço	510000185	173	340,81
<b>Total</b>		4041	7.960,77

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

### **31. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação subscrita pela Técnica Superior, Laçalete Godinho, datada de 1 de agosto de 2017, retificar, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 174.º do

*Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da Câmara Municipal da Mealhada tomada na reunião de 19 de junho de 2017 (ata n.º 13/2017), relativa à atribuição do subsídio ao Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina, cujo valor aprovado foi de 5.000,00€, e não de 6.000,00€, como, por lapso de escrita, ficou a constar da mencionada ata. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----*

### **32. TRANSPORTES ESCOLARES – INFORMAÇÃO: -----**

*A Câmara Municipal analisou a informação SGD n.º 2439, subscrita pela Técnica Helena Soares, sobre a adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Mealhada e a Transdev, para assegurar os transportes escolares em carreiras públicas, das crianças do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, secundário e profissional, para vigorar no ano letivo 2017/2018, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a prestação do serviço pelo custo diário de 1407,37+IVA, totalizando o valor de 262.558,95€, para o número estimado de 176 dias letivos. -*

*A Senhora Vereadora Marlene Lopes interveio para referir o seguinte: Considerando que no próximo ano letivo, o Instituto Educativo de Souselas terá menos turmas pois, até este momento, o ensino gratuito apenas é permitido para o 5º, 9º, 12º ano e Ensino Profissional e que, assim, iremos receber algumas matrículas na EB2 de Pampilhosa, de alunos oriundos da zona da Póvoa do Loureiro, proponho que seja revisto o trajeto dos autocarros dito “escolares”. De forma a garantir o transporte de alunos da localidade da Póvoa do Loureiro até à Pampilhosa, sugiro que o autocarro que habitualmente vai buscar os alunos no circuito Pampilhosa-Santa Cristina-Quinta do Valongo-Pampilhosa possa fazer um ligeiro desvio, fazendo Pampilhosa-Póvoa do Loureiro-Santa Cristina-Quinta do Valongo-Pampilhosa. -----*

*O Senhor Vice-Presidente disse que a concretização do proposto se torna difícil na medida em que os transportes escolares se restringem, por força da lei, ao transporte de alunos dentro do Concelho e não fora dele. Esclareceu contudo que a Câmara Municipal já assegura o transporte de todos os alunos residentes na Póvoa do Loureiro. -----*

A Senhora Vereadora Arminda Martins acrescentou que, tratando-se também de carreiras públicas, qualquer alteração estaria sempre sujeita à intervenção da CIM. -----

O Senhor Presidente da Câmara disse que poderia colocar o assunto à apreciação da CIM para ponderação futura. -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.* -----

**33. JOGO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EURO 2018 PORTUGAL X ROMÉLIA – SÉNIORES FEMININOS – CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO LUSO – INFORMAÇÃO SGD 2478:** -----

A Câmara Municipal analisou a informação SGD n.º2478, subscrita pelo Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve: “No próximo dia 1 de Outubro, vai ter lugar o jogo, Portugal x Roménia, de qualificação para o Euro 2018 da Seleção Nacional Sénior Feminina de Andebol. Face às excelentes condições do Pavilhão Municipal de Luso, e às ótimas condições hoteleiras do Concelho, a Federação de Andebol de Portugal apresentou à Câmara Municipal de Mealhada um caderno de encargos para a realização deste jogo no Luso. Na eventualidade deste jogo se realizar no Pavilhão Municipal de Luso, a seleção fará um estágio no nosso Concelho, de 24 a 27 de Setembro, e de 29 de Setembro a 1 de Outubro, com despesas a suportar pela Federação de Andebol de Portugal (a seleção interrompe o estágio de 27 a 29 de Setembro, pois a seleção desloca-se à Rússia para fazer um jogo). Já em Março, de 15 a 18, a seleção feminina fez um estágio no Luso e o balanço foi bastante positivo, considerando a Federação de Andebol que o Pavilhão Municipal de Luso apresenta excelentes condições para a prática do andebol. O acolhimento deste jogo é mais uma excelente oportunidade para a promoção do nosso Concelho e cimentar a relação entre a CMM e a Federação de Andebol de Portugal, no sentido de recebermos mais estágios e jogos de grande relevo na Mealhada, no futuro. Estes eventos de dimensão internacional, constituem uma forma inequívoca de promoção do alojamento e restauração locais e em última análise de fomento da economia

local. Por outro lado, é uma forma de divulgação do andebol, uma modalidade que muito tem crescido no nosso Concelho em virtude do ótimo trabalho desenvolvido pela Casa do Povo da Vacariça. Por fim, importa referir que a Câmara Municipal de Mealhada tem tido a preocupação em acolher eventos que promovam a região e a economia local, mas também eventos que promovam o desporto feminino. A realização do jogo Portugal x Roménia, em andebol insere-se perfeitamente na promoção do desporto feminino e no ecletismo das modalidades acolhidas, natação sincronizada, hóquei em patins, futebol e andebol, entre outras. Nesta conformidade, a Divisão de Desporto e Educação considera extremamente benéfico para o Concelho da Mealhada acolher o jogo Portugal x Roménia, de qualificação para o Euro 2018, da Seleção Nacional Sénior Feminina de Andebol. Analisando o caderno de encargos, em anexo, e face as despesas inerentes ao jogo Portugal x Roménia, proponho a atribuição de um subsídio, à Federação de Andebol de Portugal, no valor de 5 000€ (cinco mil euros). Proponho ainda, que este subsídio só deva ser atribuído, na condição do estágio da seleção a iniciar no dia 24 de Setembro e o alojamento/refeições das seleções de Portugal e da Roménia, no âmbito do jogo de 1 de Outubro, bem como, o alojamento dos árbitros e delegados, tenham obrigatoriamente lugar no Concelho da Mealhada". -----

*A Câmara Municipal aprovou a atribuição do subsídio de 5.000,00, nos termos e condições previstos na informação supra, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, devendo ser elaborado o respetivo contrato de patrocínio desportivo. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----*

**34. SERVIÇO NÃO LETIVO – PROFESSORES DAS AEC'S 2017/2018 –**  
**INFORMAÇÃO SGD 2474: -----**

A Câmara Municipal analisou a informação SGD n.º 2474, subscrita pela Chefe do Setor de Educação, Susana Oliveira, que a seguir se transcreve: "Atendendo às alterações implementadas pelo Ministério da Educação e Ciência para o

ano letivo 2017/2018, no que diz respeito às Atividades de Enriquecimento Curricular, surge a necessidade de salvaguardar os últimos 30 minutos diários nas escolas. Isto porque o horário das atividades de enriquecimento curricular passará a ser entre as 16h00 e as 17:00, ficando a descoberto a meia hora compreendida entre 17:00 e as 17:30. Assim, em reunião realizada entre o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada, Prof. Fernando Trindade e o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Professor Guilherme Duarte ficou definido que o Município asseguraria a meia hora diária em questão, atribuindo esta competência aos professores das atividades de enriquecimento curricular. -----

Nesta conformidade, ainda que a definição exata do número de docentes necessários para assegurar esta necessidade se encontre dependente do número de alunos que se encontrarão na escola neste horário, prevê-se que sejam necessários 10 docentes diariamente nas diferentes escolas, o que perfaz, na totalidade, 25h de trabalho semanal. Os referidos docentes serão selecionados, pelo Município, do grupo de professores colocados na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar para a dinamização das atividades de enriquecimento curricular. Estas horas, bem como as funções inerentes a esta resposta nas escolas, deverão ser associadas ao contrato de trabalho dos professores selecionados. -----

Prevê-se assim, com base nos cálculos abaixo apresentados, a necessidade de cabimento prévio de 10.580,00€ para fazer face à necessidade acima exposta". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e com o procedimento nela proposto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

### **35. RECRUTAMENTO DE PROFESSORES DAS AEC'S PARA O ANO LETIVO 2017/2018 – INFORMAÇÃO SGD 2475: -----**

A Câmara Municipal analisou a informação SGD n.º 2475, subscrita pela Chefe do Setor de Educação, Susana Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve: "No seguimento de informação elaborada

no dia 24 de julho, na qual se previa o recrutamento de 24 professores para as atividades de enriquecimento curricular de Inglês, Música e Atividade Física e Desportiva, para o ano letivo 2017/2018, cumpre-me dar a conhecer a Nota Informativa n.º2/2017 da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares: -----

“Em relação à matriz curricular do 1.º ciclo do ensino básico, a adotar nos 3.º e 4.º anos, esclarece-se que se aplica o disposto no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, considerando a necessária gestão da componente letiva para que o seu total incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço. Neste sentido, as escolas adotarão o limite superior do intervalo definido no referido diploma legal, a saber, 27 horas, opção que resultará num horário semanal do aluno com 24 horas e 30 minutos curriculares incluindo 2 horas de inglês + 2 horas e 30 minutos de intervalo. Desta forma, o docente titular de turma terá um horário com 22 horas e 30 minutos + 2 horas e 30 minutos de intervalo e o docente do GR 120 assegurará 2 horas a que acresce a oferta de 3 horas de AEC nos termos definidos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.” -----

Face ao exposto, o número de docentes a recrutar inicialmente previsto reduziu, na medida em que os 3.º e 4.º anos vêm a oferta das atividades de enriquecimento curricular reduzidas de 5 para 3 horas semanais, pelo que reformulamos o quadro que reflete a previsão atual. Mais informo que por uma questão de salvaguardar possíveis necessidades, poderão manter-se em aberto os 24 lugares inicialmente previstos, ainda que na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar se proceda, para já, ao recrutamento dos 18 professores referidos no quadro em anexo.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e com o procedimento nela proposto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

### **36. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE**

**ASSESSORIA JURÍDICA E DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de julho de 2017, que, nos termos propostos no n.º 1 do ponto 16 da Informação SGD n.º 2371/2017, subscrita pela Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, no âmbito do procedimento de adjudicação por ajuste direto da prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria jurídica e de patrocínio judiciário, ao Dr. Amaro da Luz, Advogado com domicílio profissional na Rua Simões de Castro, 159, 3.º Esq., Coimbra. -----*

**37. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS E PROMOCIONAIS DO MUNICÍPIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de julho de 2017, que, nos termos propostos no n.º 1 do ponto 16 da Informação SGD n.º 2374/2017, subscrita pela Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, no âmbito do procedimento de adjudicação por ajuste direto da prestação de serviços, na modalidade de avença, de apoio técnico-administrativo às atividades turísticas e promocionais do Município, a Maria Helena Baptista da Cruz. -----*

**38. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA DE IMPRENSA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 1 de agosto de 2017, que, nos termos*

propostos no n.º 1 do ponto 16 da Informação SGD n.º 2402/2017, subscrita pela Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, no âmbito do procedimento de adjudicação por ajuste direto da prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria de imprensa, a Tânia Virgínia Monteiro Moita. -----

**39. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE APOIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ESPAÇO CIDADÃO DA MEALHADA – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD n.º 2470/2017, subscrita pela Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, na qual é proposta a emissão pela Câmara Municipal do parecer prévio favorável à prestação de serviços, na modalidade de avença, de apoio técnico de informático, no Espaço do Cidadão da Mealhada, por Armando Manuel de Almeida Cruz, dado se encontrarem preenchidos os pressupostos legalmente exigíveis, nomeadamente no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, tendo deliberado, por unanimidade, emitir o mencionado parecer. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**40. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS E PROMOCIONAIS DO MUNICÍPIO – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD n.º 2471/2017, subscrita pela Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, na qual é proposta a emissão pela Câmara Municipal do parecer prévio favorável à prestação de serviços, na modalidade de avença, de apoio técnico-administrativo às atividades turísticas e promocionais do Município da

*Mealhada, por Sandra Maria Mota Cardoso Piedade, dado se encontrarem preenchidos os pressupostos legalmente exigíveis, nomeadamente no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, tendo deliberado, por unanimidade, emitir o mencionado parecer. -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----*

#### **41. RECLAMAÇÃO SOBRE RÚIDO PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – DENOMINADO “MR WINGZ” – QUINTA DA NORA – INFORMAÇÃO**

##### **N.º 13/2017:** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 13/2017, de 8 de agosto do corrente ano, subscrita pela Jurista, Patrícia Teixeira, sobre o assunto referenciado em epígrafe. -----*

*Conforme consta da citada informação, na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 17 de julho do corrente ano, foi aprovado: -----*

*1.º Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Mealhada, e com os fundamentos constantes da mencionada deliberação, a intenção de restringir o horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “MR WINGZ”, que funciona na fração C, loja 3, do lote 2, da Urbanização da Quinta da Nora, para as 22H00, em todos os dias da semana, para salvaguarda da tranquilidade e proteção do direito ao repouso dos moradores naquela zona residencial, visto que a atividade licenciada deve ser exercida em obediência às normas legais e regulamentares em vigor e, ainda, sem prejuízo dos direitos de terceiros, igualmente consagrados na lei e na Constituição da República Portuguesa (artigo 66.º - Direito ao ambiente e qualidade de vida). -----*

*2.º Em conformidade com o disposto no artigo 7.º do citado regulamento, solicitar o parecer da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e das forças policiais (GNR), sobre a intenção de restrição do horário de funcionamento. -----*

3.º Notificar os interessados, ou seja, os exploradores do estabelecimento, em obediência ao consagrado no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a fim de serem ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, e se pronunciarem, se assim o entendessem, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de restrição do horário aprovada pela Câmara Municipal, podendo dizer o que se lhes oferecesse sobre o assunto, pronunciando-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos. -----

Em cumprimento da mencionada deliberação da Câmara Municipal, foi solicitado o parecer da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e das forças policiais (GNR), sobre a intenção de restrição do horário de funcionamento. O parecer da GNR foi comunicado à Câmara Municipal através do ofício ref.º 543/2017, de 25 de julho de 2017, e é do seguinte teor: Relativamente ao assunto em título, este comando tem recebido ao longo dos últimos tempos, várias chamadas telefónicas, sobretudo no período noturno e a partir das 22h00, que dão conta da existência da produção de ruído excessivo tanto dentro, como fora bem como nas esplanadas e ainda nas imediações do estabelecimento "MR WINGZ", relatos estes que vão de encontro ao descrito nas reclamações que os moradores reduziram a escrito. Tal ruído, de acordo com a Lei 09/2007 de 17Jan, que aprovou o Regulamento Geral do ruído é suscetível de se considerar como resultante de atividade ruidosa permanente, cf. Alínea a) art 3º e sujeita à verificação dos condicionalismos do artº 13º, ambos da referida Lei. Nos termos da Lei 63/2007de 06Nov constituem atribuições da Guarda Nacional Republicana, entre outras, e dentro dos limites impostos pelas leis, assegurar e garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito das garantias dos cidadãos e ainda garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança das populações, cf. artº 3º. Deste modo e considerando as disposições legais dos artigos 6º e nº 1 e 2 do artº 7º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços

do Município da Mealhada, este comando é de parecer que devem ser tomadas as medidas julgadas necessárias com vista a que sejam salvaguardados os direitos legalmente consagrados, devendo caso seja necessário proceder à redução do horário do estabelecimento em causa."-----

O parecer da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, GNR foi comunicado à Câmara Municipal através do ofício n.º 09/2017, de 8 de agosto do corrente ano, e é do seguinte teor: Conforme a deliberação por unanimidade tomada em reunião da Câmara Municipal da Mealhada em 17 de Julho de 2017 "aprovar a intenção de restringir o horário de funcionamento do estabelecimento ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Mealhada, para as 22 H00, em todos os dias da semana, para salvaguarda da tranquilidade e proteção do direito ao repouso dos moradores daquela zona residencial" e atendendo ao previsto na lei e na Constituição da República Portuguesa no seu artigo 66.º (Direito ao ambiente e qualidade de vida) esta Junta de Freguesia concorda com a referida deliberação tomada pela Câmara Municipal da Mealhada, no sentido do estabelecimento em causa encerrar às 22 horas, em todos os dias da semana. --

Os exploradores do estabelecimento foram notificados através do ofício n.º 1291, de 19 de julho do corrente ano, registado com aviso de receção, para se pronunciarem no prazo legal. A data da receção constante do respetivo aviso, que se encontra arquivado no processo (Processo n.º 2017/PG/56), foi o dia 21 de julho, pelo que o prazo de pronúncia terminava no dia 4 de agosto de 2017. No dia 11 de agosto de 2017, deu entrada na Câmara Municipal (registo de entrada n.º 7359), uma exposição subscrita pela Mandatária dos exploradores do estabelecimento, Dr.ª Graça Silva, ou seja, fora do prazo de pronúncia legalmente estabelecido. Não obstante, a Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da exposição apresentada, na qual os interessados se limitam a alegar que o serviço prestado no estabelecimento tem primordialmente como destinatários pessoas de baixos rendimentos, uma vez que o custo do serviço é "apelativo", e que, por trabalharem em turnos, que

terminam, em média, entre as 21H45 e 22H00, não têm ao seu dispor estabelecimento que possa servir uma refeição confeccionada na hora a custo mais económico. Alegam, genericamente, que a restrição causará a perda dessa clientela e que os danos que advêm para os exploradores de tal medida são “muito superiores aos que poderão advir para tais residentes, decorrentes da atividade do estabelecimento e da suspensão da mesma”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Mealhada, e considerando o teor das reclamações apresentadas e analisadas na reunião de 17 de julho do corrente ano, os pareceres da GNR e da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, restringir o horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “MR WINGZ”, e que é explorado pela sociedade comercial Mr. Wingz, Ld.ª, que funciona na fração C, loja 3, do lote 2, da Urbanização da Quinta da Nora, para as 22H00, em todos os dias da semana, para salvaguarda da tranquilidade e proteção do direito ao repouso dos moradores naquela zona residencial, visto que a atividade licenciada deve ser exercida em obediência às normas legais e regulamentares em vigor e, ainda, sem prejuízo dos direitos de terceiros, igualmente consagrados na lei e na Constituição da República Portuguesa (artigo 66.º - Direito ao ambiente e qualidade de vida). -----

A presente deliberação deve ser notificada à mandatária dos interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 111.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42/2015, de 7 de janeiro, bem como à GNR, ao Presidente da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, e aos reclamantes. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a restrição se torne obrigatória na data da receção da notificação da presente deliberação pelos interessados. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**42. PROPOSTAS DE PAINÉIS DE GEMINAÇÃO MILLAU: -----**

A Câmara Municipal analisou as propostas apresentadas pelos serviços para elaboração dos painéis destinados a assinalar a geminação da Cidade da Mealhada com a Cidade francesa de Millau, tendo optado, por unanimidade, pela proposta a que se atribuiu o n.º 1, na qual os brasões constam do topo do painel. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**43. EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA”  
– ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO SGD 2500/2017: -----**

A Câmara Municipal analisou o relatório final do concurso público da empreitada de “Construção do Mercado Municipal da Mealhada”, bem como Informação SGD n.º 2500, subscrita pela Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor de todos os membros do Executivo Municipal, à exceção do Senhor Vereador Hugo Silva, que votou contra, aprovar: -----

1) As propostas contidas no relatório final elaborado pelo júri, que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, nomeadamente no que se refere à exclusão de admissão das propostas; -----

2) A adjudicação da empreitada “Construção do Mercado Municipal da Mealhada”, à empresa Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld.ª, pelo montante de 2.148.000,00€ (+IVA); -----

3) A notificação da adjudicação ao adjudicatário e aos restantes concorrentes, remetendo-se-lhes cópia do relatório final; -----

4) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de habilitação indicados no ponto 27.º do Programa do Procedimento; -----

5) A notificação do adjudicatário para prestação, no prazo de 10 dias, da caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 107.400,00€. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse ter votado contra a adjudicação por discordar da escolha do local e modelo de construção do edifício, porque parece ser desfasado das necessidades da população e porque o local escolhido vai privilegiar um tipo de comércio e de frequência de passagem/acesso que condena o comércio tradicional da Mealhada a perder os seus principais dias de negócio, por criar rotinas nos consumidores que os afastam do centro da cidade. -----

A Senhora Vereadora Arminda interveio para referir que teria sido interessante o Senhor Vereador Hugo Silva ter manifestado a sua opinião, como cidadão, na altura certa. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **44. EMPREITADA “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DA MEALHADA” –**

##### **INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou o relatório final do concurso público da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da ETAR da Mealhada”, bem como Informação SGD n.º 2502, subscrita pelo Técnico Superior, Rui Dias, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

1) As propostas contidas no relatório final elaborado pelo júri, que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, nomeadamente no que se refere à exclusão de admissão das propostas; -----

2) A adjudicação da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da ETAR da Mealhada”, ao consórcio concorrente DST – Domingos da Silva Teixeira S.A/DTE – Instalações Especiais S.A., pelo montante de 2.483.190,39€ (+IVA); -----

3) A notificação da adjudicação ao adjudicatário e aos restantes concorrentes, remetendo-se-lhes cópia do relatório final; -----

4) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de habilitação indicados no ponto 28.º do Programa do Procedimento; -----

5) A notificação do adjudicatário para prestação, no prazo de 10 dias, da caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 124.159,52€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

**45. ALTERAÇÃO AO ESTUDO PRÉVIO/SOLUÇÃO “ESPLANADA JARDIM” – INFORMAÇÃO N.º 02/2017:** -----

Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 5 de junho do corrente ano, foi adjudicado condicionalmente o direito de uso privativo de área do domínio público municipal no Jardim Público da Mealhada, à empresa Corrente Global, Unipessoal, Ld.ª, e notificado o respetivo representante legal, Silvino Manuel da Costa, para apresentar, no prazo de 30 dias, a solução/estudo da estrutura a instalar, em conformidade com o disposto na alínea d) n.º XII das “Condições Gerais” do concurso. No dia 20 de julho do corrente ano foi apresentado (SGD n.º 1132), o projeto da “Esplanada Jardim”. O projeto/estudo prévio foi objeto de apreciação pela Divisão de Gestão Urbanística, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas e) e f) do citado n.º XII das “Condições Gerais” do concurso, e emitido parecer, subscrito pela Técnica Superior, Ana Felgueiras, datado de 25 de julho de 2017, cujas conclusões são as seguintes: 1) A solução proposta enquadra-se no espaço público envolvente; 2) Relativamente à adequação estética e funcional, embora os elementos apresentados não permitam de forma cabal a verificação destes requisitos pela insuficiente informação, alerta-se para os aspetos elencados no quinto parágrafo da presente informação; 3) O estudo apresentado não cumpre com a alínea b) do n.º V das Condições Gerais do Concurso Público para a Atribuição de Licença de Uso Privativo de Área do Domínio Público Municipal no Jardim Público da Mealhada para Instalação e Exploração de Estabelecimento de Bebidas, nomeadamente a esplanada deverá funcionar no piso existente (calçada), sem colocação de estrado; 4) Subsistem dúvidas quanto à estrutura a instalar ser do tipo modular amovível, condição prevista na alínea a) do n.º V das Condições Gerais do Concurso Público para a Atribuição de Licença de Uso

*Privativo de Área do Domínio Público Municipal no Jardim Público da Mealhada para Instalação e Exploração de Estabelecimento de Bebidas.* -----

O concorrente foi notificado em 26 de julho de 2017, no sentido de proceder à reformulação da solução/ estudo apresentado, a fim de dar cumprimento à alínea b) do n.º V das "Condições Gerais" do referido Concurso Público, bem como para esclarecer, se a estrutura a instalar é do tipo modular amovível, conforme o exigido na alínea a) do n.º V das aludidas "Condições Gerais". No dia 9 de agosto do corrente ano foi remetida a alteração ao estudo prévio, através de comunicação registada nos serviços sob o n.º 1260, na qual é referido o seguinte: "Venho por este meio responder ao ofício enviado pela Câmara Municipal da Mealhada, com a alteração do estudo prévio de arquitetura, colocando toda a zona de serviço de atendimento ao público sobre a calçada que a Câmara irá realizar, enquadrando o piso com o resto do jardim sugerindo o logotipo da Câmara Municipal na calçada a implementar. Todas as áreas de balcão e áreas de apoio, nomeadamente cozinha, wc e armazém, serão colocados numa estrutura de forma a possibilitar a ligação de baixadas de luz e saneamento com as respetivas ligações de esgotos e água que a Câmara também irá realizar indo ao encontro das exigências e procedimentos da mesma. A estrutura será constituída por pilares de viga em ferro construídos e fixados de forma a possibilitar a sua fácil montagem bem como a sua fácil remoção". -----

Foi emitido novo parecer, subscrito pela Técnica Superior, Ana Felgueiras, datado de 9 de agosto de 2017, cujas conclusões são as seguintes: a) na globalidade a alteração ora apresentada mantém as características iniciais associadas à inserção no espaço público envolvente; b) tendo em conta a definição de edifício prevista no D.R. nº 9/2009, de 29 de maio, que define que o mesmo é limitado por paredes exteriores que vão das fundações à cobertura, embora a solução apresentada continue a cumprir a área coberta do edifício fixada em 128 m<sup>2</sup>, regista-se a existência de pequenas saliências na parede confinante com a Rua Eduardo Alves de Matos que origina uma frente de construção que extravasa o polígono de implantação definido na planta de

localização da esplanada em 0,30 m; c) Relativamente à adequação estética e funcional, embora os elementos apresentados não permitam de forma cabal a verificação destes requisitos pela insuficiente informação, alerta-se para a reduzida dimensão de um dos compartimentos da retrete (dimensão mínima do comprimento é de 1,3 m); d) é opinião da presente signatária que a estrutura a instalar não é tipo modular amovível condição prevista na a) do n.º V das Condições Gerais do Concurso Público para a Atribuição de Licença de Uso Privativo de Área do Domínio Público Municipal no Jardim Público da Mealhada para Instalação e Exploração de Estabelecimento de Bebidas. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a estrutura apresentada do tipo modular amovível, e aprovar o estudo prévio, procedendo, nos termos previstos na alínea a) do n.º XIII das "Condições Gerais", à adjudicação definitiva do direito de uso privativo, nos termos e condições aí previstas, à empresa Corrente Global, Unipessoal, Ld.º, devendo ser emitido o respetivo alvará de licença de uso privativo. Mais foi deliberado notificar a empresa para: 1) pagar à Câmara Municipal o montante da proposta apresentada a concurso, ou seja, o montante de 1050,00€, contra a emissão do citado alvará; 2) apresentar, no prazo de 30 dias seguidos após a notificação da deliberação de adjudicação definitiva, o projeto para efeitos de licenciamento municipal, instruído de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), nos termos previstos no n.º XV das "Condições Gerais" do concurso. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----*

#### **46. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – ATA N.º 25/2016 – INFORMAÇÃO: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhores Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Senhores Vereadores Gonçalo Louzada, Hugo Silva, Arminda Martins e Calhoa Morais, com a abstenção da Senhora Vereadora Marlene Lopes, nos termos propostos na Informação subscrita pela Técnica Superior, Laçalete Godinho, datada de 14 de agosto de 2017, retificar, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 174.º do Código do*

Procedimento Administrativo, a deliberação da Câmara Municipal da Mealhada tomada na reunião de 5 dezembro de 2016 (ata n.º 25/2016), no que se refere ao valor da indemnização a pagar pela reposição do equilíbrio financeiro do contrato da empreitada de “Requalificação da Zona Urbana Central da Mealhada”, cujo valor aprovado foi de 25.935,96€, e não de 29.935,96€, como, por lapso de escrita, ficou a constar da mencionada ata. -----  
A Senhora Vereadora Marlene Lopes, interveio, para referir que se absteve da votação, por não ter estado presente na reunião de 5 de dezembro de 2016. ----

**47. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ADJUDICATÁRIO – INFORMAÇÃO N.º 066/2017: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de julho de 2017, que aprovou a Informação n.º 066/2017, subscrita pela Técnica Superior, Teresa Oliveira, elaborada sobre o assunto mencionado em epígrafe, e, nos termos do qual foi autorizado o adjudicatário: -----

1.º A comprovar a contratação do quadro técnico através de contratos promessa de trabalho nos termos do regime previsto no artigo 103.º da Código do Trabalho na sua versão atualizada, sem prejuízo de, na data da outorga do contrato serem apresentados os contratos efetivos de trabalho. -----

2.º A prestar caução no valor de 10% do preço contratual, ou seja, 79.498,46€, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 da cláusula 37.ª do Caderno de Encargos da empreitada. -----

**48. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUÇACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 067/2017: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de agosto de 2017, que aprovou a

Informação n.º 067/2017, subscrita pela Técnica Superior, Teresa Oliveira, elaborada sobre o assunto mencionado em epígrafe, e, nos termos do qual foi notificado o adjudicatário, Augusto de Oliveira Ferreira & CA., Ld.ª, da intenção de declarar a caducidade da adjudicação por não terem sido apresentados, no prazo fixado no Programa do Procedimento, a totalidade dos documentos de habilitação exigidos no n.º 1 do artigo 46.º do mesmo programa, fixando-lhe o prazo de 5 dias para pronúncia, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

**49. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**PROCESSO N.º 22/2017/188 – FERNANDO MANUEL PEREIRA MARQUES:** -----

Após deslocação ao local, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o edifício deve recuar ligeiramente de forma a que o seu ponto mais avançado (canto nascente/poente da edificação) fique coincidente com o limite da área de proteção da rede viária municipal. Relativamente ao alinhamento do muro confinante, o mesmo de sofrer um ajuste acompanhando o eixo do arruamento, tendo como referência o ponto mais a sul e o ponto mais a norte. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 13 horas e 10 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

---